



RESOLUÇÃO SF Nº 446 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Fixa o Fator Monetário Padrão – FMP, para o exercício de 2022, e dá providências correlatas.

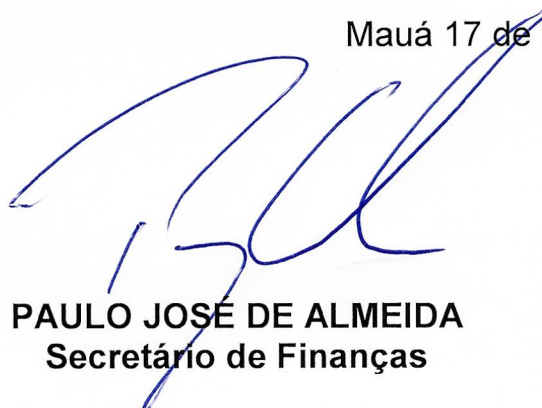
PAULO JOSÉ DE ALMEIDA, Secretário de Finanças do Município de Mauá, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município – LOM e considerando o disposto no artigo 251 da Lei Complementar 21, de 16 de dezembro de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º – O Fator Monetário Padrão – FMP, para o exercício de 2022, será de **R\$ 5,1481** (cinco reais e mil quatrocentos e oitenta e um décimos de milésimo de real).

Art. 2º – Fica aprovado o Quadro referente a tabela de preços públicos, constantes do Decreto nº 7905, de 27 de dezembro de 2013, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Mauá 17 de novembro de 2021



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 446 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
1.	AUTENTICAÇÃO		-
1.1.	De planta fornecida pelo interessado	4,0000	20,59
			-
2.	CÓPIAS		-
2.1.	Reprográficas - por face (folha A4)		-
2.1.1	simples	0,2000	1,03
2.1.2	com autenticação	0,3000	1,54
2.2	Planta aprovada (Edificação) - por via	15,0000	77,22
			-
3.	ELABORAÇÃO E LAVRATURA DE TERMOS		-
3.1.	De contrato de Obras ou serviços de engenharia com encaminhamento de cópia na íntegra (obrigatório) para o TCE	50,0000	257,41
3.2.	De contrato de Compras e demais serviços com encaminhamento de cópia na íntegra (obrigatório) para o TCE	35,0000	180,18
3.3.	De aditamento e/ou rescisão contratual com encaminhamento de cópia (obrigatório) para o TCE	25,0000	128,70
3.4.	De termo de compromisso (parcelamento do solo)	40,0000	205,92
			-
4.	FORNECIMENTO DE EDITAL PARA LICITAÇÃO		-
4.1.	De materiais e/ou serviços	6,0000	30,89
			-
5.	INSCRIÇÃO NO CADASTRO (CONTRATOS)		-
5.1.	FORNECEDORES - Inicial	16,0000	82,37
5.2.	FORNECEDORES - Renovação ou alteração	8,0000	41,18
5.3	FIRMAS EMPREITEIRAS - Inicial	20,0000	102,96
5.4	FIRMAS EMPREITEIRAS - Renovação ou alteração	10,0000	51,48
			-
6.	REMOÇÃO DE ENTULHO, TERRA, DETRITOS, ESCÓRIAS E SIMILARES COLOCADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		-
6.1	Por veículo (viagem)	72,2264	371,83
			-
7.	REMOÇÃO COM TRANSPLANTE DE ARVORE, SEM RISCO, A PEDIDO DO MUNICÍPIO		-
7.1	árvore com diâmetro menor ou igual a 50cm	175,5438	903,72
7.2	árvore com diâmetro maior que 50cm	263,5685	1.356,88
			-
8.	REBAIXAMENTO DE GUIAS		-
8.1	Vistoria	14,0000	72,07
8.2	Rebaixamento de guias de concreto - por metro	23,0000	118,41
8.3	Rebaixamento de guias de granito - por metro	25,0000	128,70
			-
9.	ALINHAMENTO DE GUIA - por metro linear		
		9,0000	46,33
			-
10.	VISTORIA TÉCNICA		-
10.1	Em estabelecimentos concernentes a produtos alimentícios	40,0000	205,92
10.2	Em salão destinado à realização de bailes, shows, etc. por qualquer meio de fornecimento de música - por ano	30,0000	154,44



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 446 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
10.3	Em ascensores - por unidade e por ano	20,0000	102,96
10.4	Em veículos de aluguel de passageiros (TAXI/ ESCOLAR)	10,0000	51,48
10.5	Em veículos de transporte coletivo	15,0000	77,22
10.6	Para interdições em vias públicas	10,0000	51,48
			-
11.	APREENSÃO DE BENS E ANIMAIS		-
11.1	De mercadorias, materiais e objetos	40,0000	205,92
11.2	De veículos motorizados:		-
	a) bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	25,0000	128,70
	b) automóveis pequenos e médios	30,0000	154,44
	c) automóveis grandes e utilitários descarregados	40,0000	205,92
	d) utilitários carregados	60,0000	308,89
	e) ônibus e caminhões vazios	60,0000	308,89
	f) caminhões carregados	80,0000	411,85
	g) outros veículos	25,0000	128,70
11.3	De veículos de tração animal:		-
	a) vazio	20,0000	102,96
	b) carregado	30,0000	154,44
11.4	De veículo não motorizados	15,0000	77,22
11.5	De animais	15,0000	77,22
			-
12.	GUARDA DE ANIMAIS - DIÁRIAS		-
12.1.	De pequeno porte (cães, gatos, etc.)	1,0000	5,15
12.2.	De grande porte (suínos, eqüinos, muares, bovinos, etc.)	2,5000	12,87
			-
13.	DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS - DIÁRIAS		-
13.1.	Bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	10,0000	51,48
13.2.	Automóveis pequenos e médios	10,0000	51,48
13.3.	Utilitários e automóveis grandes	13,0000	66,93
13.4.	Caminhões, ônibus	16,0000	82,37
13.5.	Mercadorias em geral	5,0000	25,74
13.6.	Banca e barraca	10,0000	51,48
			-
14.	GUINCHAMENTO DE VEÍCULOS		-
14.1	por kilometro rodado	4,0000	20,59
14.2	Bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	50,0000	257,41
14.3	Automóveis e utilitários	50,0000	257,41
14.4	Ônibus e caminhões descarregados	50,0000	257,41
14.5	Caminhões carregados	75,0000	386,11
14.6	Outros	35,0000	180,18
			-
15.	SISTEMA DE TRANSPORTE (VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO)		-
15.1	Transferencia de Alvará - (Permissão - Taxi)	190,0000	978,14
15.2	Permuta entre Permissionários - (Táxi)	190,0000	978,14
15.3	Transferencia de Registro - Escolar	150,0000	772,22
			-
16.	CEMITÉRIO		-
16.1	Inumação:		-



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 446 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
	a) em sepultura perpétua para moradores	48,7131	250,78
	b) em sepultura perpétua para não moradores	97,4263	501,56
	c) em sepultura geral para moradores	28,4160	146,29
	d) em sepultura geral para não moradores	56,8320	292,58
16.2	Exumação	40,5943	208,98
16.3	Entrada ou retirada de ossada	24,3566	125,39
16.4	Ocupação de nicho columbário - por ano	12,1783	62,70
16.5	Colocação de pedras ou placas com ou sem inscrição	5,0000	25,74
16.6	Título de concessão de sepulturas	5,0000	25,74
16.7	Concessão de terrenos perpétuos		-
	a) em via principal - por metro quadrado	130,0000	669,25
	b) em via secundária - por metro quadrado	115,0000	592,03
			-
17.	OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL - 1% (um por cento) sobre o valor venal - por mês	-	-
17.1	PRÓPRIOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		-
17.1.1	Poliesportivo Celso Daniel - Jogos - (valor por hora)	25,0000	128,70
17.1.2	Poliesportivo Celso Daniel - Eventos - (valor por hora)	40,0000	205,92
17.1.3	Poliesportivo Berenice Rumiko Endo - JOGOS - (valor por hora)	10,0000	51,48
17.1.4	Poliesportivo Berenice Rumiko Endo - EVENTOS - (valor por hora)	16,0000	82,37
17.1.5	Poliesportivo Atilio Damo - JOGOS- (valor por hora)	5,0000	25,74
17.1.6	Poliesportivo Atilio Damo - EVENTOS- (valor por hora)	8,0000	41,18
17.1.7	Poliesportivo Fernando Conceição - JOGOS - (valor por hora)	10,0000	51,48
17.1.8	Poliesportivo Fernando Conceição - EVENTOS- (valor por hora)	16,0000	82,37
17.1.9	Poliesportivo José Boscarior - JOGOS- (valor por hora)	10,0000	51,48
17.1.10	Poliesportivo José Boscarior - EVENTOS- (valor por hora)	16,0000	82,37
17.1.11	Centro Esportivo Prefeito Dorival Resende da Silva - JOGOS- (valor por hora)	5,0000	25,74
17.1.12	Centro Esportivo Prefeito Dorival Resende da Silva - EVENTOS- (valor por hora)	8,0000	41,18
17.1.13	Quadra Esportiva João Ribeiro Gatto - JOGOS- (valor por hora)	5,0000	25,74
17.1.14	Quadra Esportiva João Ribeiro Gatto - EVENTOS- (valor por hora)	8,0000	41,18
17.1.15	Estádio Municipal Pedro Benedetti - JOGOS- (valor por hora)	40,0000	205,92
17.1.16	Estádio Municipal Pedro Benedetti - EVENTOS- (valor por hora)	64,0000	329,48
17.1.17	Praça Esportiva Karol de Melo Silva - Eventos	5,0000	25,74
17.1.18	Campo Distrital "Rafael José da Silva" - Eventos	5,0000	25,74
17.1.19	Campo Distrital "Maria Célia de Souza" - Eventos	5,0000	25,74
17.1.20	2º Via de Carteirinha	2,0000	10,30
			-
17.2	PRÓPRIOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE CULTURA		-
17.2.1	Autorização de uso do Teatro Municipal "valor mínimo" - Produções Culturais e Artísticas (período de 14 horas)	177,0000	911,21
17.2.2	Autorização de uso do Teatro Municipal - Locação Comum (período de 06 horas)	693,0000	3.567,63
17.2.3	Autorização de uso do Teatro Municipal - Produções Culturais e Artísticas com cobrança de bilheteria (caso exceda ao valor do preço público)	10% da renda bruta	
17.2.4	valor hora excedente para eventos e espetáculos no próprio público	10,0000	51,48
17.2.5	utilização do " Foyer" (período de 04 horas)	177,0000	911,21
			-
18.	OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		-



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 446 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
18.1	Espaço ocupado por banca de jornal - por m ² e por mês	1,0000	5,15
18.2	Espaço ocupado por estacionamento de veículo de aluguel :		-
	a) de passageiro, por mês	0,8000	4,12
	b) de transporte coletivo, por mês	1,0000	5,15
	c) de carga, até seis toneladas, por mês	0,8000	4,12
	d) de carga acima de seis toneladas, por mês	1,5000	7,72
18.3	Espaço ocupado por feirantes - por m ² e por dia	0,0500	0,26
18.4	Espaço ocupado por barracas, tabuleiros, carrinhos, etc - por m ² e por mês	1,0000	5,15
			-
19.	REQUERIMENTOS		-
19.1	Alvará de funcionamento	12,0000	61,78
19.2	Alvará pra execução de obras particulares:		-
	a) Indústrias	25,0000	128,70
	b) Comércio	20,0000	102,96
	c) Residência	15,0000	77,22
19.3	Alvará para execução de loteamentos e arruamentos	30,0000	154,44
19.4	Modificação de loteamentos e arruamentos	30,0000	154,44
19.5	Desmembramento, desdobro ou remembramento (englobamento)	15,0000	77,22
19.6	Diretrizes	40,0000	205,92
19.7	Diretrizes para loteamento ou arruamento	70,0000	360,37
19.8	Inscrição de engenheiro		-
	a) Inicial - pessoa física ou jurídica	20,0000	102,96
	b) Renovação ou alteração - pessoa física ou jurídica	16,0000	82,37
19.9	Busca de papéis diversos arquivados, processados ou de dados constantes de livros		-
	a) COM indicação do ano	12,0000	61,78
	b) SEM indicação do ano	15,0000	77,22
19.10	Desarquivamento de Processo	10,0000	51,48
19.11	Segundas vias de "habite-se"	5,0000	25,74
19.12	Abertura de licença de feirantes	100,0000	514,81
19.13	Renovação de licença para feirantes, ambulantes e de hot-dogs (cachorro-quente).	20,0000	102,96
19.14	Transferencia de matrícula de feirante ou inclusão de ponto oriundo de inscrição ativa relativo à FAIXA I	150,0000	772,22
19.15	Transferencia de matrícula de feirante ou inclusão de ponto oriundo de inscrição ativa relativo à FAIXA II	720,0000	3.706,63
19.16	Inclusão de ponto de feira proveniente de órgãos públicos	20,0000	102,96
19.17	Abertura de licença de hot-dogs (cachorro-quente)	50,0000	257,41
19.18	Abertura de licença de Ambulantes	20,0000	102,96
19.19	Renovação de licença para edificar (prorrogação de prazo de alvará)	10,0000	51,48
19.20	Declaração de numero oficial	4,0000	20,59
			-
20.	VIGILANCIA SANITÁRIA		-
20.1	Rubrica de livros até 100 folhas	26,0000	133,85
20.2	Rubrica de livros de 101 até 200 folhas	39,0000	200,78
20.3	Inutilização de produtos	30,0000	154,44
20.4	Inspeção Veicular	80,0000	411,85
20.5	Alteração de dados cadastrais		-
	a) Alteração de Endereço	10,0000	51,48
	b) Alteração de Razão Social	10,0000	51,48
	c) Alteração de responsável legal	10,0000	51,48
	d) Assunção de Responsabilidade Técnica	44,0000	226,52



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 446 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
	e) Baixa de Responsabilidade Técnica	10,0000	51,48
20.6	Alvará Sanitário inicial e/ou renovação		-
	a) Estabelecimento de pequeno risco	30,0000	154,44
	b) Estabelecimento de médio risco	50,0000	257,41
	c) Estabelecimento de alto risco	70,0000	360,37
			-
21.	PRODUTOS CARTOGRÁFICOS		-
21.1	Mapa com foto aérea		-
21.1.1	Mapa com foto aérea (A4)	1,1700	6,02
21.1.2	Mapa com foto aérea (A3)	1,9000	9,78
21.1.3	Mapa com foto aérea (A2)	2,3500	12,10
21.1.4	Mapa com foto aérea (A1)	5,2900	27,23
21.1.5	Mapa com foto aérea (A0)	7,0300	36,19
			-
21.2	Mapa Base do Município (Planimétrico escala 1:10.000)		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Sist. Viário/Topomínia do sist. Viário/hidrografia/Linha férrea/Divisas Municipais/Estacionamentos/Grandes Edificações(Equip. Público).		-
21.2.2	Plotado	63,0000	324,33
21.2.3	Cópia Reprográfica	15,0000	77,22
			-
21.3	Mapa Base do Município (Planimétrico escala 1:20.000)		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Sist. Viário/hidrografia/Linha Férrea/Divisas Municipais/Estacionamentos		-
21.3.1	Plotado	17,0000	87,52
21.3.2	Cópia Reprográfica	9,0000	46,33
			-
21.4	Mapa do Município (Planialtimétrico escala 1:10.000)		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Sisit. Viário/Topomínia do Sistema Viário/Hidrografia/Linha Férrea/ Div. Municipais/Estacionamentos/ Gr.Edific.(Equipamentos Públicos)/Curva de Nível de 2 e 2m Curvas Mestras de 10 em 10m		-
21.4.1	Plotado	78,0000	401,55
21.4.2	Cópia Reprográfica	19,0000	97,81
			-
21.5	Mapa de Zonemamento escala 1: 10.000		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Mapa base (planimétrico) - zoneamento		-
21.5.1	Plotado	78,0000	401,55
21.5.2	Cópia Reprográfica	19,0000	97,81
			-
21.6	Mapa de Zoneamento escala 1: 20.000		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Mapa base (planimétrico) zoneamento		-
21.6.1	Plotado	21,0000	108,11
21.6.2	Cópia Reprográfica	19,0000	97,81
			-
21.7	Mapa de Regiões de Planejamento escala 1: 10.000		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Mapa base (planimétrico) - Regiões de Planejamento		-
21.7.1	Plotado	78,0000	401,55
21.7.2	Cópia Reprográfica	19,0000	97,81
			-
21.8	Mapa de Regiões de Planejamento escala 1: 20.000		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Mapa base (planimétrico) 1:20.000 - Regiões de Planejamento		-



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 446 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
21.8.1	Plotado	21,0000	108,11
21.8.2	Cópia Reprográfica	11,0000	56,63
			-
21.9	Mapa de Setores Fiscais escala 1: 10.000		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Mapa base (planimétrico) Setores Fiscais		-
21.9.1	Plotado	78,0000	401,55
21.9.2	Cópia Reprográfica	19,0000	97,81
			-
21.10	Mapa de Setores Fiscais escala 1: 20.000		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Mapa base (planimétrico) 1:20.000 - Setores Fiscais		-
21.10.1	Plotado	21,0000	108,11
21.10.2	Cópia Reprográfica	11,0000	56,63
			-
21.11	Mapa de Regiões de Planejamento escala 1: 5.000		-
	Dimensão - jogo completo 22 pranchas - prancha com 0,90m x 0,60m		-
21.11.1	Plotado (por prancha)	21,0000	108,11
21.11.2	Cópia Reprográfica (por prancha)	9,0000	46,33
			-
21.12	Cópia dos Mapas de setores fiscais (PLANASA)		-
	Dimensão 0,59m x 0,85m		-
21.12.1	Cópia Reprográfica	9,0000	46,33
			-
21.13	Cópia das Plantas de Loteamento	0,1000	0,51